

LEI N° 4.629, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em Superávit financeiro, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na forma em que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em Superávit financeiro, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para criação no exercício financeiro de 2025 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390480000 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	03165 – DIREITOS DA MULHER – CEDIM/FEDIM	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 25.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito, fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 4.488, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, o seguinte:

Programa: 0008 – Programa Municipal de Ação Social e Cidadania

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2274	Manter, implantar e implementar programas e projetos voltados à mulher	Apoio Administrativo	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 25.000,00	03165 – DIREITOS DA MULHER – CEDIM/FEDIM

Art. 4º Face ao crédito, fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3.739, de 14 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	14 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
Programa:	0008-Programa Municipal de Ação Social e Cidadania		
Indicadores:	Famílias Referenciadas	Unidade de Medida:	Unidade
Medida Recente:	18450,0000		
Meta:	24000,0000		
Ação:	2274 – Manter, implantar e implementar programas voltados à mulher		
Produto:	Apoio Administrativo	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas



Vínculo:

03165 – DIREITOS DA MULHER – CEDIM/FEDIM

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	1	
2023	1	0,00
2024	1	0,00
2025	1	25.000,00
Valor Total do Programa	4	25.000,00

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta Lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Araucária, 17 de setembro de 2025.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito de Araucária

Processo nº 106152/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2025 10:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/tp6aca71fb871aa8>.

